



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

Objeto: contratação da "Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática" para os servidores que compõem a auditoria do TRE/RN.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Os presentes Estudos Preliminares têm como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos, ambientais necessários, suficientes para elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa especializada visando à promoção da "Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática", visando à formação da equipe das unidades do Tribunal impactadas direta ou indiretamente pelos processos afetos à área de auditoria interna, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Avaliação da situação atual do problema

A auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, prestando a devida atenção à economia.

Por ter diversos critérios como insumo, a auditoria interna é eficaz mecanismo para promover a melhoria da gestão e a desburocratização nas atividades do Poder Judiciário. As atividades da área poderão, dessa maneira, contribuir para a melhoria da prática gerencial, aperfeiçoando a administração judiciária, a partir de conhecimento e exame da sua atuação para formular recomendações.

Uma boa auditoria interna é capaz de prevenir maus feitos quanto de melhorar a maturidade em gestão das organizações. Além disso, ela promove a transparência, caso os relatórios sejam confiáveis e reportem a boa administração dos recursos e o atendimento ao direito dos cidadãos. Por todos os seus benefícios, é esperado que os auditores do Poder Judiciário dominem bem este instrumento, assim como as demais unidades por onde tramitam os processos de avaliação e de consultoria, como atividades inerentes à função de auditoria interna.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

De acordo com o documento intitulado Estratégia da Auditoria Interna (E-Aud) 2021-2026, do TRE-RN, a área tem como MISSÃO a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações do TRE-RN, auxiliando na concretização dos objetivos organizacionais, a partir da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n.º 308, de 11 de março de 2020. A atuação da unidade no âmbito de cada organização deve apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de sua missão institucional. (art. 22, § 3º, Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020).

Dessa forma, o curso descrito neste presente estudo tem por objetivo permitir - aos(as) servidores(as) das unidades por onde tramitam os processos de planejamento, execução e comunicação de resultados de avaliações e consultorias, bem como de monitoramento da implementação de recomendações/determinações oriundas dos órgãos direcionados ou de controle externo, ou, ainda, decorrentes de atividades internas de auditoria - compreender as significativas mudanças introduzidas pelas Resoluções CNJ n.ºs 308 e 309/2020, a primeira organizando as atividades de auditoria interna do Judiciário, sob a forma de sistema, e a segunda aprovando as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental no âmbito do mesmo Poder. O teor de ambas permanece vigente, não obstante alterações tenham sido introduzidas por meio da Resolução CNJ n.º 422/2021.

Importa ressaltar que, por meio da Resolução CNJ n.º 309/2020, foram estabelecidos princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, e, ainda, novas competências para esta área de atuação, dentre as quais a necessidade de elaboração e de manutenção de programa de avaliação (interna e externa) da qualidade das auditorias e consultorias realizadas e de plano anual de capacitação específico. Ademais, regulamenta os processos de planejamento, de execução, de comunicação de resultados, e de monitoramento e acompanhamento de recomendações expedidas, em sede de avaliação e de consultoria.

Assim, faz-se necessário amplo conhecimento e domínio acerca dos novos regramentos do CNJ, pelas unidades de origem e destinatárias dos processos de planejamento anual ou plurianual das atividades de auditoria interna, de execução de avaliações e consultorias e, ainda, de monitoramento de recomendações, a exemplo da AUDI (7), GABPRES (1), APRES (2), AGE (1), GAPDG (1) e AJDG (1).

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O não atendimento da demanda poderá comprometer a qualidade, a celeridade e a efetividade do trabalho desenvolvido pela equipe da Auditoria Interna do TRE-RN, bem como a adequada análise e tratamento dos resultados de avaliações e consultorias, pelas unidades da Presidência e Diretoria-Geral acima listadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Assim, verificam-se riscos de nível estratégico e operacional, relacionados às entregas das referidas áreas, as quais devem atender às demandas dos órgãos direcionadores e de controle e, ainda, relacionadas a avaliações e consultorias que busquem contribuir com o aperfeiçoamento da governança, da integridade e da gestão de riscos e controles internos do Tribunal.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- Tema: Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática;
- Curso com monitoria, na modalidade a distância;
- Carga horária mínima de 16h;
- Duração: 4 dias (4h diárias);
- Destinada a 7 (sete) servidores(as) que compõem a Unidade de Auditoria do TRE/RN (AUDI) e, ainda, a representantes das unidades GABPRES (1), APRES (2), AGE (1), GAPDG (1), AJDG (1);
- Período de realização: Novembro de 2022;
- Instrutor: Instrutor graduado em Administração ou/e Direito, tendo formação na pós graduação na área de Direito que contemple a auditoria assim como experiência na área;
- Conteúdo programático mínimo:
 1. Contexto da Auditoria Interna no Poder Judiciário
 - a. Governança e Gestão de Riscos no Poder Judiciário
 - b. Conceito de Auditoria Interna e debate sobre o art. 74 da Constituição
 - c. Posicionamento da Auditoria Interna e Independência
 - d. As mudanças da Resolução CNJ 308/2020
 - e. Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário
 2. Conceitos e Definições da Resolução CNJ 309/2020
 - a. Auditoria Interna
 - b. Avaliação (Assurance) – Consultoria e debates contemporâneos
 - c. O modelo das três linhas de defesa e pontos de atenção
 3. Pré-Requisitos de Auditoria no Poder Judiciário
 - a. Princípios de Auditoria
 - b. Comunicação e Sigilo – Independência, objetividade e zelo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

- c. Classificação das Auditorias – Supervisão, Revisão e Comunicado
- 4. Normas de Auditoria no Poder Judiciário: Processo de Auditoria – Planejamento
 - a. Plano de Auditoria de Longo Prazo e Plano Anual de Auditoria
 - b. Definindo o escopo da auditoria – Delimitando conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores
 - c. Elaborando o cronograma de cada etapa dos trabalhos
 - d. Estimando os custos envolvidos – Elaborando as questões de auditoria
 - e. Pensando na evidenciação: testes e procedimentos de auditoria
 - f. Para não ser pego de surpresa: Possíveis Achados
- 5. Execução de Auditoria
 - a. Propósito da Execução em Auditoria
 - b. Características profissionais do Auditor – Comportamento do Auditor na relação com o Auditado
 - c. Coletando evidências utilizando as técnicas de auditoria as técnicas de Auditoria (Amostragem; Técnica de Auditoria Assistida por Computador/Cruzamento de Dados; Entrevistas/Indagação, Questionários, Análises; Observação; Análise documental; Confirmação externa (circularização); Recálculo; Correlação das Informações obtidas; Exame físico; Revisão Analítica;)
 - d. Evidenciando o Risco: Achados
- 6. Relatório de Auditoria e Monitoramento
 - a. Objetivo do Relatório de Auditoria – Características e Estrutura de um Relatório de Auditoria
 - b. Monitoramento: Importância, usabilidade e estruturação
- 7. Consultoria e Programa de Qualidade
 - a. Áreas de Consultoria
 - b. Manutenção da independência da Auditoria Interna em Consultorias
 - c. Programa de Qualidade em Auditoria
 - d. Propósito e Pontos de atenção em Qualidade de Auditoria.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA OBJETO	DO FORNECEDOR (inclusive link ou telefone pesquisado) ou proposta orçamentária/PGO	valor unitário R\$	valor total R\$
01	Contratação de empresa para promoção da capacitação "Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática" para a equipe da AUDI e representantes do GABPRES, APRES, AGE, GAPDG e AJDG do TRE/RN.	<ul style="list-style-type: none"> ● Razão Social: IBGP - Instituto Brasileiro de GOVERNANÇA PÚBLICA. ● CNPJ: 18.735.319/0001-20 ● Endereço: SEPN 513, Lote 01, Bloco A, Sala 316 – Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70768-900 ● Contato: Telefone: +55 (61) 3037-7600 – Celular: (61) 9-8188-0410 ● Dados Bancários: 001 – Banco do Brasil, Agência: 3476-2, Conta: 125.253-4 Chave PIX – 18.735.319/0001-20. 	R\$ 1.920,00	R\$ 24.960,00 (13 x 1.920,00)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP) surgiu da latente necessidade do mercado de capacitação por um Centro de Treinamento focado exclusivamente na formação de Gestores, Auditores e Técnicos do Setor Público brasileiro. Fundado a partir de pilares de inovação, experiência e busca contínua pela qualidade, o IBGP é reconhecido por apresentar uma equipe formada pelos profissionais mais gabaritados do setor. Todos os seus instrutores são executivos atuantes em Governança Pública e certificados nacional/internacionalmente.

Ademais, o curso pleiteado vem sendo conduzido por Auditor do Tribunal de Contas da União. Cabe destacar que não foi encontrada solução equivalente, nas pesquisas efetuadas com as ferramentas de buscas disponíveis.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

13 vagas para servidores do TRE/RN contemplando os seguintes setores: AUDI (7), GABPRES (1), APRES (2), AGE (1), GAPDG (1) e AJDG (1).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrito no item 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A promoção da capacitação “Auditoria Interna do Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 - Teoria e Prática”, visa contribuir para o alcance dos seguintes objetivos e iniciativas estratégicas constantes do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026):

PI. 2: PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA - Diz respeito ao comportamento da organização e dos agentes públicos, referindo-se à sua adesão e atuação funcional consistente com os valores, princípios e normas éticas institucionais.

- PI2.1: Implantar a gestão da integridade;
- PI2.2: Implementar políticas, programas e instrumentos relacionados à ética e à integridade;
- PI2.3: Disseminar continuadamente os valores institucionais;
- PI2.4: Garantir a atuação organizacional alinhada às boas práticas de *compliance*.

PI. 3: APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL - Refere-se à consolidação e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, bem como à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos, de comunicação da estratégia, de gestão documental, de simplificação de processos organizacionais, de gestão de projetos e estatísticas, para assegurar a desburocratização, a eficiência operacional e a entrega de valor público à sociedade.

- PI3.1: Aprimorar o sistema de governança institucional.
- PI3.3: Fortalecer o sistema de auditoria interna.
- PI3.4: Implementar a gestão de riscos nos processos críticos, principalmente os de eleição.

AC.1: DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS ORIENTADO ÀS MUDANÇAS DO PODER JUDICIÁRIO - Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotado na gestão de



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a retenção de talentos, a formação continuada, o desempenho individual e de equipes, a relação interpessoal, a cooperação, a saúde e a qualidade de vida, adequando as pessoas ao contexto de transformação do Poder Judiciário e colocando-as como protagonistas no atingimento dos melhores resultados institucionais.

AC1.1: Fomentar a gestão por competências orientada para o desenvolvimento das pessoas visando ao alcance dos resultados organizacionais.

Apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores estratégicos (IE6.1 a IE6.4) do objetivo “Aprimoramento da Governança Institucional” e (IE10.4) do objetivo “Desenvolvimento das Pessoas Orientadas às Mudanças do Judiciário”. De forma indireta, ainda poderá impactar positivamente no alcance das metas contidas nos demais indicadores vigentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhor compreensão dos novos regramentos das Resoluções CNJ n.ºs 308 e 309/2020;
- Conformidade com o novo padrão de trabalho estabelecido no âmbito do Judiciário;
- Aprimoramento das atividades de avaliação e consultoria;
- Maior qualidade das evidências de auditoria e maior robustez dos achados;
- Aperfeiçoamento do planejamento, da comunicação de resultados e da avaliação de qualidade de auditoria;
- Melhor entendimento e efetividade das atividades de consultoria, em nível de 3^a linha de atuação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica, uma vez que se trata de curso *on-line*.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

Assim, fica declarada a viabilidade de contratação do curso em referência, com vistas ao aprimoramento das atividades institucionais em matéria de auditoria interna, um dos pilares fundamentais da governança corporativa (pública ou privada).

Devânia Araújo de Figueiredo Varella

Integrante Técnico

PAULINEA MARISE
LIMA DE
ARAUJO:30024331

Assinado de forma digital por
PAULINEA MARISE LIMA DE
ARAUJO:30024331
Dados: 2022.09.15 12:46:14
-03'00'

Paulinéa Marise Lima de Araújo

Integrante Demandante